



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUIARÉS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c o disposto na Lei Municipal nº. 285 de 14 de janeiro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de docentes, bem como para a formação de cadastro de reserva para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, nas seguintes áreas:

I – Ensino Infantil: Professor de Educação Infantil, com formação mínima de Licenciatura Plena em Pedagogia em regime regular ou especial, Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Formação de Professores ou cursando os referidos cursos, a partir do 4º semestre;

II – Ensino Fundamental I: Professor de Ensino Fundamental I, com formação mínima de Licenciatura Plena em Pedagogia em regime regular ou especial, Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Formação de Professores ou cursando os referidos cursos, a partir do 4º semestre;

II – Ensino Fundamental II: Professor de Ensino Fundamental II, com formação mínima em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente ou cursando os referidos cursos, a partir do 4º semestre;

III – Educação de Jovens e Adultos: Professor do ensino Fundamental I, com formação mínima de Licenciatura Plena em Pedagogia em regime regular ou especial, Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Formação de Professores ou cursando os referidos cursos, a partir do 4º semestre;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção pública será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

1.2 O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação em postos de trabalhos de professor, destinado ao ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado para o ano letivo subsequente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 285/2013.

1.3. O Processo de que trata o item 1.1. deste Edital, destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo da Rede Municipal de Ensino, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamentos em razão de:

1.3.1. Licença para Tratamento de Saúde;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1.3.2. Licença para Tratar de Interesse Particular;
- 1.3.3. Licença para o Desempenho de Mandato Classista;
- 1.3.4. Licença Gestante;
- 1.3.5. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;
- 1.3.6. Carências decorrentes do aumento de quadro de pessoal decorrente da implementação de programas e projetos educacionais, até a realização de Concurso Público Municipal, quando assim se fizer necessário.

1.4. Os requisitos para a contratação temporária, bem como à formação de cadastro de reserva são as definidas no Anexo I, deste Edital;

1.5. O cadastro de reserva pode ser aferido pelo número de candidatos que foram classificados nas duas etapas do processo seletivo, porém não atingiram pontuação suficiente para serem enquadrados dentro do número de vagas estabelecidas.

2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas, carga horária e vencimento básico estão descritos no Anexo I, deste Edital;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição dos candidatos implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão efetuadas nos dias 01 e 02 de Fevereiro de 2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, sem ônus para os candidatos, na Sede da Escola Matilde Barbosa Gois, situada na Rua José Nojosa de Freitas, Nº 100, Bairro: Conjunto Francisco Bernardo, Apuiarés-Ce., CEP: 62.630-000;

3.3. Os candidatos deverão atender às seguintes condições no ato das inscrições:

- 3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, em gozo dos direitos políticos e sociais.
- 3.3.2. Preencher os requisitos de qualificação constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.
- 3.3.3. Ter 18 anos completos, até a data da contratação, em conformidade com a Lei nº 8069/90, art. 67 e entendimentos jurisprudenciais, como manifestado pelo STJ.

3.4. No ato da inscrição serão exigidos dos candidatos:

- 3.4.1. Fotocópia da identidade legal do candidato;
- 3.4.2. Duas fotografias 3x4, recentes e iguais;
- 3.4.3. CPF;
- 3.4.4. Comprovante de endereço;
- 3.4.5. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, na conformidade do Anexo II deste Edital, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública, no direito de excluir o candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos, bem como, o não preenchimento de informações requeridas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.4.6. *Curriculum Vitae* padronizado, conforme Anexo III deste Edital, com as respectivas cópias, devidamente autenticadas ou com a apresentação dos documentos originais, que comprovem a formação escolar ou acadêmica, a participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão, aprimoramento, participação em congressos, conferências, simpósios, com as respectivas cargas horárias, nos últimos cinco (05) anos.

3.4.7. Comprovação de experiência na área, registrado na Carteira de Trabalho e/ou através de declarações de órgãos públicos e/ou privados em papel timbrado, informando o período de trabalho, com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a função desenvolvida nas administrações, direta ou indireta, nas esferas, municipal, estadual e federal.

3.4.8. Não será permitida a entrega ou substituição de documentos, fora do prazo;

3.4.9. A impressão da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, não serão oferecidas cópias da ficha de inscrição no ato ou local de inscrição;

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado por meio de análise curricular e Entrevista Estruturada.

4.2. A análise curricular será realizada pela Comissão Organizadora da Seleção Pública. A Comissão poderá designar uma Comissão de Entrevistadores para realizar a Entrevista Estruturada;

4.3. No processo de análise e avaliação curricular serão observadas, para fins de classificação:

4.3.1. Formação escolar ou acadêmica

4.3.2. Experiência profissional;

4.3.3. Titulação e participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão e aprimoramento, com respectivas cargas horárias e conteúdos;

4.3.4. Experiência profissional comprovada por instituição oficial ou particular, devidamente autorizadas, considerando a área de habilitação ao cargo pretendido;

4.3.5. Participação de estágios e serviços voluntários na área do magistério, comprovados através de certificação ou instituição, juridicamente constituída.

4.3.6. Será desclassificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação ou deixar de entregar os títulos no prazo devido.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos discriminados no Anexo IV;

5.2. O resultado relativo à avaliação dos Títulos será o somatório da pontuação, constante dos Anexos IV, para fins de classificação;

5.4. A análise e avaliação curricular valerão no máximo 100 pontos, ainda que a soma dos valores referentes aos títulos e cursos apresentados, seja superior a esse valor.

6. DA ENTREVISTA ESTRUTURADA

6.1. Na entrevista, de caráter, eliminatório, avaliar-se-á:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.1.1. A precisão nas respostas;
- 6.1.2. O domínio do conteúdo;
- 6.1.3. A desenvoltura ao se comunicar;
- 6.1.4. A utilização de vocabulário adequado ao conteúdo solicitado e ao nível de formação para o cargo;
- 6.1.5. Postura.

6.2. A avaliação relativa à entrevista terá sua pontuação máxima de cem (100) pontos, conforme Anexo V.

7. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

7.1. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas-aula semanais.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será feita por função, modalidade de ensino e disciplina, sendo divulgado na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos aos somatórios das duas etapas, ou seja, 100 pontos.

8.3. Na hipótese de igualdade no Resultado Final, terá preferência, sucessivamente o candidato que tiver:

- 8.3.1. Portador de diploma de Licenciatura Plena para Docência;
- 8.3.2. Maior número de pontos na avaliação curricular;
- 8.3.3. Maior tempo de experiência profissional;
- 8.3.4. Maior idade.

8.4. A classificação dos candidatos será válida, enquanto prevalecer a situação de necessidade de suplemento, em relação às carências da Secretaria Municipal de Educação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso administrativo, devidamente fundamentado, a ser direcionada à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, protocolizado no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, no dia imediatamente posterior ao da data de divulgação do resultado preliminar;

9.2. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

9.3. Os recursos deverão ser entregues a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Lopes Filho, Nº 97, Centro Apuiarés-Ce;

9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.5. Não será admitida ao recurso, a inclusão de documentação, posterior ao seu protocolo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, aos seguintes quesitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Firmar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 anos;

10.2. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;
- h) Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo;
- i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia de certidões de conclusão de curso.
- j) Comprovante de declaração, para aqueles candidatos não concludentes, cursando, no mínimo, o quarto semestre.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. As atividades serão exercidas nas instituições educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem carências de profissionais, nos turnos, matutino, vespertino e noturno.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste edital;

12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado através dos murais da Secretaria Municipal da Educação e da Prefeitura Municipal;

12.3. Quando da contratação, somente será permitido a acumulação dos cargos, nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do Contrato e apuração de responsabilidade Administrativa do Contratante e do Contratado.

12.4. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

13. CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
1. Inscrições e Entrevistas	01 e 02/02/2017
2. Análise Pontuação	03/02/2017
3. Resultado Provisório	06/02/2017
4. Interposição de Recursos	07/02/2017
5. Pareceres sobre os Recursos	08/02/2017
6. Resultado Definitivo	09/02/2016

APUIARÉS, 27 de Janeiro de 2017.


ZENETE SOARES GOMES
Secretária de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO PREVISTA	
				LICENCIATURA	CURSANDO
Professor de Educação Infantil	20	14 + CR	R\$ 937,00	Licenciatura em Pedagogia ou Cursando	
Professor de Ensino Fundamental I	20	13 + CR	R\$ 937,00	Licenciatura em Pedagogia ou Cursando	
Professor de Ensino Fundamental II – Ciências	20	05 + CR	R\$ 937,00	Curso de Licenciatura Plena em Ciências, Biologia, Física e Química ou Curso de Pedagogia com Habilitação em Ciências ou Cursando	
Professor de Educação Básica II – Educação Física	20	04 + CR	R\$ 937,00	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional ou Cursando	
Professor de Educação Básica II – História	20	01 + CR	R\$ 937,00	Curso de Licenciatura Plena em História ou Curso de Pedagogia com Habilitação em História ou Cursando	
Professor de Educação Básica II – Língua Inglesa	20	03 + CR	R\$ 937,00	Curso de Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa ou Curso de Pedagogia com Habilitação em Língua Inglesa ou Cursando	
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	20	01 + CR	R\$ 937,00	Curso de Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa ou Curso de Pedagogia com Habilitação em Língua Portuguesa ou Cursando	
Professor de Educação Básica II – Matemática	20	01 + CR	R\$ 937,00	Curso de Licenciatura Plena em Matemática, Física ou Curso de Pedagogia com Habilitação em Matemática ou Cursando	
TOTAL		42 + CR			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

FILIAÇÃO

PAI:
MÃE:

ENDEREÇO COMPLETO:

MUNICÍPIO: **CEP:** **TELEFONE(S):**

TÍTULO DE ELEITOR: **E-MAIL:**

IDENTIDADE: **EXPEDIDO POR:** **UF:** **CPF:**

CERTIFICADO DE RESERVISTA: **DATA DE NASCIMENTO:**

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA LICENCIATURA PLENA
 LICENCIATURA PLENA INCOMPLETA [] SEMESTRE

CURSO	UNIVERSIDADE
GRADUAÇÃO COMPLETA	
GRADUAÇÃO INCOMPLETA	
ESPECIALIZAÇÃO	

INDIQUE A OPÇÃO DE SUA PREFERÊNCIA NESTE PROCESSO SELETIVO:

- [] Professor de Educação Básica I (Pedagogia)
[] Professor de Educação Básica II - Ciências
[] Professor de Educação Básica II - Educ. Física
[] Professor de Educação Básica II - História
[] Professor de Educação Básica II - Língua Inglesa
[] Professor de Educação Básica II - L. Portuguesa
[] Professor de Educação Básica II - Matemática



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO III
CURRICULUM VITAE

CANDIDATO	CPF
CARGO	INSCRIÇÃO

- 1. Cursos de Capacitação - 40 a 79 horas de duração (4,00 pontos, por curso, limitado a quatro cursos)**
(Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período

- 2. Cursos de Capacitação - 80 a 120 horas de duração (4,00 pontos por curso, limitado a quatro cursos)**
(Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período

- 3. Cursos de Capacitação - acima de 120 horas de duração (5,00 ponto por curso, limitado a três cursos)**
(Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

--	--	--	--

4. Curso de Graduação completo, indicar apenas um título, em virtude de não serem cumulativos, (30 pontos)

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período
-----------------	---------------------	-----------------------	---------

5. Curso de Graduação incompleto, indicar apenas um título:

5.1. 7º ou 8º semestre (25 pontos)

5.2. 5º ou 6º semestre (20 pontos)

5.3. 4º semestre (15 pontos)

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período
-----------------	---------------------	-----------------------	---------

6. Curso de Especialização - (12 pontos, limitado a um curso)

(Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período
-----------------	---------------------	-----------------------	---------

7. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, (5,00 pontos por ano, limitado a quatro anos)

INSTITUIÇÃO	TEMPO/MESES

* Observação: Os títulos dispostos nos itens 4 e 5, não serão contabilizados de forma cumulativa, sendo considerado aquele de maior pontuação.

TOTAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS _____ PONTOS

- Serão desprezados os pontos que excederem ao limite de 100 (cem) pontos.

ATENÇÃO:1. Os documentos comprobatórios dos títulos discriminados, deverão ser anexados a este formulário, sob pena de não ser considerada sua pontuação.

2. Apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á, somente, durante o período de inscrições.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que os títulos relacionados, neste documento, são a expressão fiel da verdade e que estão comprovados, mediante cópias autenticadas, em Anexo, para fins de atribuição de pontos, na Prova de Títulos. Tenho pleno conhecimento de todas as normas, deste Edital, do qual este formulário é parte integrante.

Apuiarés, ____ de _____ de 2017

(Assinatura do candidato)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO IV
QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de Graduação, Licenciatura Plena na área/disciplina de opção do candidato.		30	
Histórico Escolar atualizado do Curso de Graduação ou Declaração da IES, que ateste o semestre que cursa (7º ou 8º semestre)		25	
Histórico Escolar atualizado do Curso de Graduação ou Declaração da IES, que ateste o semestre que cursa (5º ou 6º semestre)		20	
Histórico Escolar atualizado do Curso de Graduação ou Declaração da IES, que ateste o semestre que cursa (4º semestre)		15	
Curso de Capacitação inerente à área ao cargo pretendido, com carga horária de 40 a 80 horas, limitado a quatro cursos.	4	16	
Curso de Capacitação inerente à área ao cargo pretendido, com carga horária de 80 a 120 horas, limitado a quatro cursos.	4	16	
Curso de Capacitação inerente à área ao cargo pretendido, com carga horária acima de 120 horas, limitado a três cursos.	5	15	
Curso de Pós-graduação (Especialização)		12	
Experiência de trabalho no exercício da Função Docente limitado à quatro anos.	5	20	
PONTUAÇÃO TOTAL			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO V
QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA ESTRUTURADA

NOME DO (A) CANDIDATO(A) _____

QUESITOS	MÍNIMO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Precisão nas respostas	-	20	
Domínio do Conteúdo	-	20	
Desenvoltura ao se Comunicar	-	15	
Utilização de vocabulário adequado ao conteúdo solicitado	-	15	
Utilização de vocabulário adequado ao nível de formação exigida para cada cargo	-	15	
Postura	-	15	
PONTUAÇÃO TOTAL			

DATA: ____ / ____ /2017

RESPONSÁVEL PELA ENTREVISTA: